



PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 03 DE MARÇO de 2011

MODIFICA A LEI Nº. 14 DE 29 DE ABRIL DE 2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São João do Paraíso/MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro à Fundação de Saúde de São João do Paraíso no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensais, podendo ser acrescido de até 100% (Cem por cento) desse valor revertido em convênios entre a Fundação e o Poder Executivo.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG 03 de março de 2011.


Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal


Recobi em
11/03/2011


Mensagem 04/2011

Encaminha projeto de lei nº. 04 de 03 de março de 2011 que "modifica a lei nº. 14 de 29 de abril de 2009 que autoriza o poder executivo municipal a conceder subvenção à Fundação de Saúde de São João do Paraíso/MG, e contém outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

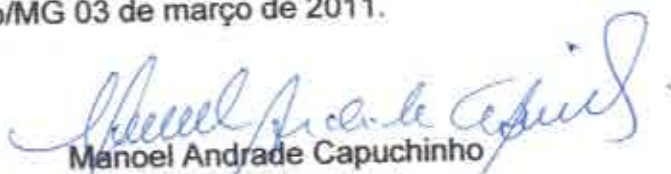
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho a V.(s). Exa.(s). o presente projeto e com o mesmo externo os votos de estima e respeito.

Venho requerer ainda seja o presente projeto apreciado e votado com a mais brevidade possível por ser de extrema importância para o Município e para a coletividade em geral, uma vez que a presente modificação é imprescindível para melhor atender à Fundação de Saúde de São João do Paraíso na melhoria dos atendimentos aos pacientes desse Município.

Com o acato e admiração de rotina, subscrevo.

São João do Paraíso/MG 03 de março de 2011.


Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal